

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº 105

"Anula diversas verbas, abre créditos especiais e suplementares a diversas verbas do orçamento vigente".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ: Faço saber que a Camara Municipal de Baixo Guandú, decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

ART. 1º - Ficam anuladas em Cr\$ 97.878,00 (Noventa e sete mil oitocentos e setenta e oito cruzeiros), as seguintes verbas:

00/1-8.00.2-Mat. perm.-Camara Municipal.-Aquisição moveis.....	4.000,00
22/1-8.33.3-Mat.cons. -Ensin. Primario :-Aquisição mat.escolar.	1.000,00
23/1-8.49.4-Desp.Div. -Saude Publica -Seneamento cidade.....	2.000,00
24/1-8.51.3-Mat. Consu-Fomento -Inceitic. e outros....	2.500,00
24/1-8.51.4-Desp.Div. - " -Distrb.sementos.....	1.500,00
30/2-8.63.1-Pess.Variav Abast.Dagua -Extranum.mensalista...54.000,00	
30/2-8.63.3-Mat.cons.- " " -Aquis.materiais.....	5.000,00
30/2-8.63.4-Desp.Divers " " -Pagto de ennerg.eletr.	5.000,00
30/3-8.63.4-Desp.Div- Luz. Klm. 14 -Idem idem idem.....	5.000,00
40 -8.82.2-Mat.perm.-Cons.Estra das -Aquisiç.galeotas.....	2.000,00
41 -8. 87.4-Desp.Div.-Cons.proprios. -Reparos nos predios...	1.000,00
44/38. 81.4 " " -Pav. de ruas. -Diarist.empreit.....10.000,00	
44/4-8.89.4- " " -Empl. de ruas.. -Aquis. de placas.....	4.878,00
Total da s anulações.....	97.878,00

Art. 2º- Ficam abertos créditos especiais na importancia de Cr\$ 469.244,60 (quatrocentos e sessenta e nove mil duzentos e quarenta e quatro cruzeiros e sessenta centavos), para atender ao pagamento das seguintes despesas:-

Cr\$ 2.500,00-	Para pagar comissões agentes fiscais
Cr\$ 30.831,50-	Para pagar despesas festa recepção do Gov. Santos Neves
Cr\$ 494,00-	Para pagar concertos grupo Escolar de Ibituba
Cr\$ 2.000,00-	Para pagar vencimentos dois Professores, em abril e maio.
Cr\$ 100,00-	Para pagar uma corrente p/ agrimensor,
Cr\$ 10.228,60-	Para pagar reparos na cadeia publica desta cidade.
Cr\$ 2.400,00-	Para pagar aluguel predio no exercicio anterior
Cr\$ 31.133,00-	Para pagar material e serviço construção uzina eletrica de Ibituba, conforme documentação em poder desta Prefeitura.
Cr\$ 1.100,00-	Para pagar um funcionario p/ cobrança de agua
Cr\$ 825,00-	Para pagar despesa construção cerca pateo grupo Escolar de Stª Rosa, distrito de Ibituba.
Cr\$ 4.844,50-	Para pagar encanamento para instalação água no grupo Escolar de São Sebastião do Bananal, dist. Ibituba.
Cr\$ 4.441,60-	Para pagar despesa instalação escritorio do S.A.A.E.
Cr\$ 3.200,00-	Para pagar um muar adquirido para serv.Limpesa Publica.
Cr\$ 300,00-	Para pagar concertos na caixa água de V.Mascarenhas.
Cr\$ 52.519,98-	Para pagar agua fornecida de Nov.1952 a Fev. 1953.
Cr\$ 1.040,00-	Para pagar pensão para um tratorista der Estado a serviço desta Prefeitura, alargando ruas em Mascarenhas.

147.958,00

Continua.

	147.958,00-	Continuação
Cris	300,00-	Para pagar concertos no cemiterios Vila Mascarenhas
Cris	140.000,00-	Para pagar 1ª prestação do constrato para instalação de exgoto nesta cidade.
Cris	1.000,00-	Para pagar auxilios concedido para a Festa de São Pedro
Cris	162.842,50-	Para pagamento do emprestimo contraído no Banco Credito Agrícola do Espirito Santo. S/A, juros e selos.
Cris	8.400,00-	Para pagamento de pensão concedida ao Tte. Paulo P. Cabral
Cris	2.400,00-	Para pagar diferença de vencimentos do escriturario Maria Alves Pereira.
Cris	6.344,00-	Para pagar fatura nº 011, de Sebastião Toledo Lopes, referente placas para bicicletas.
	<hr/>	
	469.244,60-	Total dos créditos especiais.

Art. 3º- Ficam abertos créditos suplementares na importância de Cris 319.429,30 (Trezentos e dezenove mil quatrocentos e vinte e nove cruzeiros e trinta centavos), em reforço as seguintes verbas, do orçamento vigente.

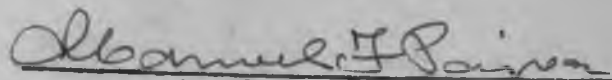
Verbanº	11/1-8.04.3-Mat. cons.	-Secretaria- Livros e impressos...	2.000,00
	11/5-8.12.0-Pess. fixo	-Fiscal a) vencimentos.....	4.200,00
	20/1-8.24.4-Desp. Div.	-Seg. Publica-Transp. de policia...	2.000,00
	20/2-8.25.4- " "	- " " -Aliment. presos.....	10.000,00
	21/1-8.29.4- " "	-Ass. Spcial-b)med.urgencia.....	1.500,00
	22/2-8.33.0-Pess. Fixo	-Ens. Primario a) vencimentos.....	16.800,00
	30/0-8.80.3-Mat. cons	-Administração-Comb. Lubr. ração et	35.000,00
	30/0-8.80.4-Desp. Div.	- " " -Cons. nos veiculos	35.000,00
	30/2-8.63.2-Mat. perm	-Abast. agua -Aquisição de canos	15.000,00
	30/6-8.81.1-Pess. Var.	-Parques, etc -Diaristas no serv.	10.000,00
	30/6-8.81.3-Mat. cons.	- " " -Mudas, lampadas,	1.500,00
	30/7-8.85.1-Pess. Var.	-Limp. Plub. - Diaristas serviço.	35.000,00
	30/9-8.89.1- " "	Cemiterios - " " "	4.000,00
	40-8.82.1- " "	Conserv. Estrad- " " "	65.000,00
	40-8.82.4-Desp. Div.	" " 2 -Carretos e outros	10.000,00
	43-8.82.1-Pess. var.	Conserv. ruas-Diaristas no serv.	10.000,00
	43-8.83.4-Desp. Div.	Cons. de canais. Desobst. Mutum...	3.250,00
	44/2-8.82.4-Desp: Div.	Constr. Estrad. Diarist. empreiteir	35.000,00
	60/2-8.91.4- " "	Contr. Provid - Constr. Institutos.	15.000,00
	61-8.99.4- " "	Acid. Trabalho-Premio de seguro .	7.179,30
	65-8.99.4- " "	Diversos - b) Imprevistos...	2.000,00
		Total dos créditos suplementares.....	319.429,30

Art. 4º- Os necessarios recursos advirão das anulações de qua trata o art. 1º da presente lei, e do excesso de arrecadação apurado na forma do indice tecnico de que trata o art. 11, § 3º, numero II, do Decreto-lei numero 2.415, de 17 de junho de 1940.

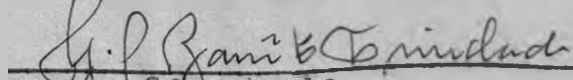
Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrario.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 10 de outubro de 1953

  
 \_\_\_\_\_  
 Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO  
 Em 10 de outubro de 1953

  
 \_\_\_\_\_  
 Secretario